



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO



PROCESSO N.º: **PMH-231019-TP01.**

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS.**

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria especializados em Recuperação de Créditos Tributário Previdenciários para Levantamento e Auditoria de Incidências Tributárias Previdenciárias, por meio de Análise, Recriação dos Arquivos e Retificação das GFIP'S (Comprovantes de Declaração das Contribuições a Recolher a Previdência Social e a outras Entidades e Fundos por FPAS Empresa), com o fulcro de Recuperar Créditos Tributários Previdenciários, na Forma de Compensação e/ ou Restituição, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Hidrolândia/CE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia reuniu-se para analisar e julgar os documentos de habilitação dos participantes na Licitação acima referenciada, que da sua verificação e análise, foi decidido o seguinte resultado:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

- 1. AG CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL SS.**

EMPRESA(S) INABILITADA(S):

1. ELENICE DE SOUSA FERREIRA MAIA.

MOTIVO:

- 1.1 - Não apresentou as demonstrações contábeis junto do balanço patrimonial, descumprindo o subitem 3.2.3.2 do edital.
- 1.2 - Não apresentou a prova de expertise do profissional de advocacia através de certidão emitida por órgão do poder judiciário e/ou de decisão judicial que comprove êxito na propositura de medida forense no âmbito do direito previdenciário para buscar valores, descumprindo o subitem 7.8.1 do edital.

2. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC.

MOTIVO:

- 2.1 - Não apresentou a declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, descumprindo o subitem 7.8 do edital.
- 2.2 - Não apresentou a prova de expertise do profissional de advocacia através de certidão emitida por órgão do poder judiciário e/ou de decisão judicial que comprove êxito na propositura de medida forense no âmbito do direito previdenciário para buscar valores, descumprindo o subitem 7.8.1 do edital.



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- O resultado aqui obtido será divulgado resumidamente no mesmo diário oficial que divulgou o certame em questão e disponibilizado no portal de licitações no site do TCE.

Sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ao **21 de novembro de 2019.**

Raimundo Rodrigues de Oliveira

Raimundo Rodrigues de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Francisco Sérgio Mesquita Oliveira

Francisco Sérgio Mesquita Oliveira

Membro da Comissão de Licitação

Eglairton Bezerra Mororó

Eglairton Bezerra Mororó

Membro da Comissão de Licitação

